

ÍNDICE

AGRADECIMENTOS	5
PREFÁCIO	7
LISTA DE ABREVIATURAS	13
PARTE I – BREVES CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS	17
1. Noção de Direito Aduaneiro	17
1.1. Concepção clássica de Direito Aduaneiro	17
1.2. Concepção moderna de Direito Aduaneiro	21
2. Autonomia científica do Direito Aduaneiro	24
3. As relações do Direito Aduaneiro com outros ramos do Direito	28
PARTE II – O ENQUADRAMENTO GEO-ADUANEIRO DA POLÍTICA COMERCIAL DA UNIÃO EUROPEIA	31
1. Nota prévia relativa às formas de integração económica	31
1.1. Zona de comércio livre	31
1.2. União aduaneira	33
1.3. Outras formas de integração económica	35
2. União Europeia: um paradigma de integração económica	36
2.1. A eliminação dos obstáculos pautais	36
2.2. A eliminação dos obstáculos não pautais	40
2.3. A tributação indirecta versus a livre circulação de mercadorias	45
3. O Direito Aduaneiro da União Europeia no quadro das relações comerciais internacionais	53
3.1. O regime “geral” decorrente das negociações no quadro da OMC/GATT	53
3.2. Os regimes preferenciais convencionais	54
3.3. Os regimes preferenciais autónomos	55

4. O enquadramento jurídico-normativo da política aduaneira da União Europeia	57
4.1. O Código Aduaneiro Comunitário	57
4.2. As Disposições de Aplicação do Código Aduaneiro Comunitário	59
4.3. A reforma da legislação aduaneira	60
4.3.1. A segurança (<i>safety and security</i>)	60
4.3.2. A alfândega eletrónica (<i>e-customs</i>)	62
4.4. O Código Aduaneiro Modernizado	63
4.5. O Código Aduaneiro da União	66
5. A posição de Portugal no âmbito do comércio internacional	69
5.1. Antes da adesão às Comunidades Europeias	69
5.1.1. Uma economia tendencialmente protecionista	69
5.1.2. A adesão à Convenção EFTA de 1960	71
5.1.3. O Acordo CEE/EFTA de 1972	72
5.2. A Adesão às Comunidades Europeias	74
5.2.1. O período transitório consagrado no Tratado de Adesão (1986/1992)	74
5.2.2. O novo enquadramento político-económico decorrente da adesão	76
5.3. A plena integração nas Comunidades Europeias	78
5.3.1. O advento do Mercado Interno de 1993	78
5.3.2. O fim do proteccionismo e a abertura das fronteiras	79

PARTE III – DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA LEGISLAÇÃO ADUANEIRA DA UNIÃO EUROPEIA

1. Direito de representação	81
1.1. Evolução jurídico-cronológica do direito de representação em Portugal	81
1.1.1. Breve resenha dos antecedentes históricos	81
1.1.2. O regime de exclusividade atribuído aos Despachantes Oficiais da atividade declarativa junto das alfândegas	84
1.1.3. Liberalização da atividade declarativa junto das alfândegas	87
1.1.4. Enquadramento regulador da atividade declarativa junto das alfândegas decorrente da reforma legislativa de 1997-2001	91
1.1.5. Enquadramento regulador da atividade declarativa junto das alfândegas decorrente da reforma legislativa de 2013-2015	98
1.2. A representação aduaneira no âmbito do Direito da União Europeia	104
1.2.1. Noção e alcance de representação aduaneira	104
1.2.2. Representação direta	110
1.2.3. Representação indireta	112

2. Operador Económico Autorizado	114
2.1. Nota prévia	114
2.2. Critérios para a concessão do estatuto OEA	117
2.3. Benefícios proporcionados pelo estatuto OEA	121
3. Decisões relativas à aplicação da legislação aduaneira	124
3.1. Noção de decisão	124
3.2. Deveres da Administração Aduaneira	128
3.3. Executoriedade das decisões	135
3.4. Anulação, revogação e alteração das decisões	136
4. Informações prestadas pelas autoridades aduaneiras	139
4.1. Fornecimento de informações	139
4.2. Informações em geral	143
4.3. Informações vinculativas	146
5. Direito de recurso	152
5.1. Os meios impugnatórios “comuns” (reclamação graciosa, recurso hierárquico e impugnação judicial)	152
5.2. Meios impugnatórios “específicos” em matéria de classificação pautal, valor aduaneiro e origem das mercadorias	157
5.3. Meios impugnatórios “alternativos” (reembolso e dispensa de pagamento)	162
5.4. O carácter não suspensivo do recurso	165

PARTE IV – A DIMENSÃO ECONÓMICA DO DIREITO ADUANEIRO DA UNIÃO EUROPEIA

1. Os destinos aduaneiros os regimes aduaneiros no CAC	173
1.1. Nota prévia	173
1.2. A sujeição das mercadorias a um regime aduaneiro	174
1.3. Os destinos aduaneiros zona franca e entreposto franco, reexportação, inutilização e abandono	175
2. Os regimes aduaneiros no CAU	176
3. Introdução em livre prática e franquias de direitos de importação	177
3.1. Introdução em livre prática	177
3.2. Franquia de direitos de importação	184
3.2.1. Mercadorias de retorno	184
3.2.2. Pesca marítima e produtos extraídos do mar	188
4. Os regimes especiais	188
4.1. Disposições gerais aplicáveis aos regimes especiais	188
4.2. Trânsito	202
4.2.1. Trânsito externo e trânsito interno	202
4.2.2. Trânsito da União	205

4.3. Armazenamento	206
4.3.1. Disposições comuns	206
4.3.2. Entrepósito aduaneiro	207
4.3.3. Zonas francas	213
4.4. Utilização específica	216
4.4.1. Importação temporária	216
4.4.2. Destino especial	221
4.5. Aperfeiçoamento	223
4.5.1. Disposições gerais	223
4.5.2. Aperfeiçoamento ativo	225
4.5.3. Aperfeiçoamento passivo	230
5. Mercadorias retiradas do território aduaneiro da União	235
5.1. Formalidades prévias à saída das mercadorias	235
5.2. Formalidades para a saída das mercadorias	237
5.3. Exportação e reexportação	238
5.4. Declaração sumária de saída	242
5.5. Notificação da reexportação	243
6. Tributação das mercadorias	244
6.1. Recursos próprios da União Europeia	244
6.1.1. Breve nota sobre o sistema de financiamento da União Europeia	244
6.1.2. Tributação convencional e tributação autónoma	250
6.1.3. Tributação antidumping	254
6.1.4. Tributação compensadora	263
6.2. Os recursos nacionais	273
6.2.1. Imposto sobre o valor Acrescentado	273
6.2.2. Impostos Especiais de Consumo	283
7. Defesa comercial	290
7.1. O Acordo sobre a Medidas de Salvaguarda no âmbito da OMC/GATT	290
7.2. As medidas de defesa comercial na União Europeia	293

PARTE V – A DIMENSÃO DECLARATIVA DO DIREITO ADUANEIRO DA UNIÃO EUROPEIA

1. A introdução das mercadorias no território da União Europeia	301
1.1. Nota prévia	301
1.2. Declaração sumária de entrada	304
1.3. Chegada das mercadorias	308
1.3.1. Entrada das mercadorias no território aduaneiro da União	308
1.3.2. Apresentação, descarga e verificação das mercadorias	312
1.3.3. Depósito temporário de mercadorias	313

2. O estatuto aduaneiro das mercadorias	317
3. Sujeição das mercadorias a um regime aduaneiro	323
3.1. A declaração aduaneira	323
3.1.1. Nota prévia	323
3.1.2. Declarações aduaneiras normalizadas e declarações aduaneiras simplificadas	325
3.1.3. Declarações verbais e declarações através de outros meios	328
3.1.4. Desalfandegamento centralizado	332
3.1.5. Inscrição nos registos do declarante	336
3.1.6. Disposições aplicáveis a todas as declarações aduaneiras	339
3.2. Conferência e autorização de saída das mercadorias	346
3.3. Cessão das mercadorias	348
4. A classificação pautal das mercadorias	350
4.1. A codificação das mercadorias	350
4.2. O Sistema Harmonizado de Designação e Codificação das Mercadorias	353
4.3. A Nomenclatura Combinada e a Pauta Integrada da União Europeia	354
4.4. Elementos da classificação pautal das mercadorias	356
4.4.1. As regras gerais de interpretação	356
4.4.2. Outros instrumentos auxiliares da classificação pautal das mercadorias	361

PARTE VI – A DIMENSÃO FISCAL DO DIREITO ADUANEIRO DA UNIÃO EUROPEIA 363

1. Valor aduaneiro das mercadorias	363
1.1. Notas prévias	363
1.2. Fontes normativas do valor aduaneiro no Direito Internacional	365
1.2.1. O Artigo VII do Acordo do GATT de 1947	365
1.2.2. A Convenção de Bruxelas de 1950	368
1.2.3. A negociação do Tóquio Round no âmbito do GATT de 1979	370
1.2.4. O Acordo sobre a aplicação do Artigo VII do GATT de 1994	374
1.3. O valor aduaneiro na União Europeia	377
1.3.1. Breve resenha histórico-cronológica	377
1.3.2. Método do valor transaccional	379
1.3.3. Elementos do valor transaccional (“ajustamentos positivos”)	395
1.3.4. Elementos a não incluir no valor aduaneiro (“ajustamentos negativos”)	420
1.3.5. Métodos de substituição	433
1.4. Simplificação	440

2. Origem das mercadorias	441
2.1. Notas prévias	441
2.1.1. Tentativa de delimitação conceptual	441
2.1.2. A origem das mercadorias e algumas figuras afins	444
2.2. As fontes normativas da origem das mercadorias no Direito Internacional	448
2.2.1. No âmbito do Acordo OMC/GATT	448
2.2.2. No âmbito da OMA/CCA	452
2.2.3. A origem das mercadorias na União Europeia	458
2.3. A origem não preferencial	460
2.3.1. Âmbito de aplicação: o princípio geral vertido no artigo 59º do CAU	460
2.3.2. Produtos inteiramente obtidos	463
2.3.3. Produtos em cujo fabrico se utilizaram matérias originárias de dois ou mais países	465
2.4. A origem preferencial	478
2.4.1. Âmbito de aplicação: o princípio geral vertido no artigo 64º do CAU	478
2.4.2. Produtos inteiramente obtidos	484
2.4.3. Produtos objeto de operações de complemento de fabrico ou de transformação suficientes	485
2.4.4. Operações de complemento de fabrico ou de transformação insuficientes	490
2.4.5. Regra da tolerância geral	491
2.4.6. Regra do transporte direto	492
2.4.7. Regras de acumulação	495
2.4.8. Regra do não <i>draubaque</i>	500
2.4.9. Princípio da territorialidade	501
2.4.10. Unidade de qualificação, acessórios, peças sobressalentes e ferramentas, sortidos e elementos neutros	504
2.5. A certificação da origem das mercadorias	505
2.5.1. No âmbito da OMA/CCA	505
2.5.2. No quadro da origem não preferencial	508
2.5.3. No quadro da origem preferencial	509
2.6. Os instrumentos de controlo das provas de origem das mercadorias	518
2.6.1. No quadro da OMA/CCA	518
2.6.2. No quadro da União Europeia	520
3. Dívida aduaneira e garantias	525
3.1. Dívida aduaneira	525

3.1.1.	Constituição da dívida aduaneira na sujeição das mercadorias para os regimes de introdução em livre prática, importação temporária com franquias parciais dos direitos de importação e destino especial	525
3.1.2.	Constituição da dívida aduaneira por incumprimento	531
3.1.3.	Constituição da dívida aduaneira na exportação	546
3.1.4.	Disposições comuns aplicáveis à constituição da dívida aduaneira	548
3.2.	Garantias	554
3.2.1.	Disposições gerais	554
3.2.2.	Garantia obrigatória e garantia facultativa	557
3.2.3.	Tipos de garantias e modalidades de prestação de garantias	560
3.3.	Cobrança, pagamento, reembolso e dispensa de pagamento do montante dos direitos de importação ou de exportação	565
3.3.1.	Determinação do montante dos direitos de importação ou de exportação, notificação e registo de liquidação da dívida aduaneira	565
3.3.2.	Caducidade da dívida aduaneira	570
3.3.3.	Pagamento do montante dos direitos de importação ou de exportação	576
3.4.	Reembolso e dispensa de pagamento	579
3.4.1.	Disposições gerais	579
3.4.2.	Direitos de importação ou de exportação cobrados em excesso	590
3.4.3.	Mercadorias defeituosas ou não conformes com as estipulações do contrato	596
3.4.4.	Erro imputável às autoridades aduaneiras	598
3.4.5.	Equidade	611
3.4.6.	Anulação da declaração aduaneira	623
3.5.	Extinção da dívida aduaneira	624
BIBLIOGRAFIA		629

